

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, BIOLÓGICAS E DA EDUCAÇÃO - CAMPUS DE PARANAGUÁ.
Para:	CEPE
Assunto:	PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA.
Protocolo nº:	17.883.960-8

1 - Histórico

Trata-se de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso de Matemática - Licenciatura do Campus de Paranaguá, com 185 páginas.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Ata nº 08/2021 - Colegiado de Matemática com aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso (Folha nº 02);
- Memorando nº 004/2021 - Colegiado de Matemática encaminhando ao Centro de área para análise e deliberação no Conselho de Centro de área (Folha nº 03);
- Parecer favorável a aprovação do PPC, emitido pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação e, pela Chefe da Divisão de Ensino de Graduação do Campus (Folhas nº 04 a 09);
- Projeto Pedagógico de Curso (Folhas nº 10 a 168);
- Parecer favorável a aprovação do PPC, emitido pela Comissão designada pelo Conselho de Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação do Campus (Folhas nº 169 a 171);
- Ata nº 003/2021 do Conselho de Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação com aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso (Folhas nº 172 a 174);
- Despacho do diretor do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação, encaminhado o processo a Diretoria de Ensino da PROGRAD (Folha nº 176);
- Despacho do Diretor de Ensino da PROGRAD (Folha nº 177);
- Despacho da PROGRAD, encaminhando o processo para análise da Câmara de Ensino do CEPE (Folha nº 178);
- Minuta de Resolução (Folha nº 179);

2 - Análise

1 - Em relação aos princípios gerais, a proposta de PPC contempla:

- A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma (Folhas nº 16 a 18 - Dimensão Histórica);
- A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão

como fundamento metodológico do ensino universitário (ao longo do Processo, está previsto a articulação do ensino, pesquisa e extensão por meio das disciplinas, das práticas como componente curricular, do estágio supervisionado e TCC, além de incentivo às práticas formativas complementares);

- Ações voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar - alunos trabalhadores (folha nº 50 - Políticas de permanência);
- Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando as demandas da educação básica e, a necessária articulação com a Universidade;

2 - Em relação à relevância e especificidades da oferta do curso, a proposta de PPC contempla:

- Demandas e expectativas sociais;
- Horários e turno coerente (aulas no período noturno com horário adequado);
- Relevância do curso para a região onde está inserido (formação de profissionais para atuar no ensino básico da região litorânea do Estado do Paraná);
- Carga horária coerente e de acordo com a legislação vigente;

3 - Em relação à matriz curricular, a proposta de PPC contempla:

- Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo;
- Cuidado especial com o rol de disciplinas dos dois primeiros anos do curso, visto que são os anos de maior evasão;
- Estratégias para a viabilização, se necessário e decidido pelos coletivos, de até 20% da carga horária na modalidade semipresencial (120 horas ao longo do curso);
- Metodologias de ensino voltadas para a integração curricular, promovendo projetos inter/multidisciplinares;
- Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas;

4 - Em relação aos aspectos legais, a proposta de PPC contempla:

- Deliberação CEE-PR nº 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Elementos contidos na ementa da disciplina de Sociologia da Educação);
- Parecer CEE/CES - PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como

disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica (atendido pela disciplina de Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

- Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental (atendido nas ementas das disciplinas de Metodologia do Ensino de Matemática I e Metodologia do Ensino de Matemática II. O PPC prevê também, a oferta da disciplina optativa Matemática Ambiental);

- Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos (Elementos contidos na ementa da disciplina de Sociologia da Educação);

- Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula (carga horária total do curso e desenvolvimento da matriz curricular em horas relógio);

- Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024) Resolução 038/2020 CEPE UNESPAR: Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária (atendido no formato ACEC I e II. O PPC apresenta como serão realizadas as ACEC's (Folhas nº 87 a nº89). O Regulamento de ACEC encontra-se às Folhas nº 163 a nº 168);

- Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada;

- 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

- 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso;

5 - Em relação à carga horária docente, a Proposta prevê um acréscimo de 30 horas, referente à Disciplina de Metodologia da Extensão, não causando impacto considerável na carga horária docente do curso.

6 - Em relação a disciplinas elencadas na matriz curricular e, no rol do ementário, verificou-se que: a) "LIBRAS", no ementário consta como "Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS" e, na matriz curricular consta apenas como "LIBRAS"; b) "Políticas Educacionais", no ementário consta como "Políticas Públicas Educacionais" e, na matriz curricular consta apenas como "Políticas Educacionais"; c) "Informática Aplicada à Matemática" encontra-se descrita na matriz curricular, porém, no ementário consta apenas como "Informática";

d) "Metodologia da Pesquisa" consta na matriz curricular com 70 horas e no ementário com

100 horas;

e) No Ementário das Disciplinas que ofertam Extensão - ACEC II, não encontra-se referência na ementa sobre o desenvolvimento de ações de Extensão (Projeto);

3 - Conclusão

Em face ao apresentado, somos de parecer favorável a aprovação da reestruturação do Projeto Pedagógico do curso de Matemática - Licenciatura do Campus de Paranaguá, desde que: 1) Sejam verificadas e corrigidas pelo interessado, as questões elencadas no item nº 6 da análise e, reencaminhado para a PROGRAD; 2) A PROGRAD verifique o cumprimento das determinações da Câmara de Ensino; 3) Em caso de conformidade, encaminhar o processo para a emissão da resolução; 4) Em caso de dúvida, a PROGRAD reencaminhará à Câmara de Ensino para análise.

É o parecer.

Paranavaí, 23 de agosto de 2021

Alcemar Rodrigues Martello
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção